

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 018/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO		Data de Abertura: 17/08/2021 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, conforme os imóveis especificados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.			
Valor total estimado da contratação			
R\$61.296,74 (sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos))			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	FACULTATIVA	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO GLOBAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 9 DO EDITAL)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça(CNJ) - Certidão do Portal daTransparência - Certidões da Regularidade Fiscal e Trabalhista; - Qualificação Econômico-Financeira; - Qualificação Técnica .		Requisitos Específicos: - Declarações em conformidade com os modelos disponibilizados no Edital;	

* O detalhamento dos documentos/requisitosde habilitação deve ser consultado na forma do instrumento convocatório e seus anexos acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 11/08/2021 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 11/08 /2021 para o endereço cpl@trt19.jus.br		Até 11/08 /2021 para o endereço cpl@trt19.jus.br	
Observações:			
Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não será aplicada a regra de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte com base no artigo 3º, §4º, VIII da Lei Complementar nº. 123/2006.			
A licitação será realizada em grupo único.			

Relação dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade de imóveis	Valor Estimado para 12 meses
1	Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação.	906	Imóvel	18	R\$61.295,74
Valor Total					R\$61.295,74

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080022"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.trt19.jus.br, opção **Transparência - Licitações**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021
PROAD Nº 2130/2021

O **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19ª** e este (a) **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela Portaria n. 174/GP/TRT19ª, de 23 de junho de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos nº 7.746/2012, nº 9.507, de 2018 e n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo ATO TRT19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – Sicaf, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação, para contratação de serviço de seguros para os imóveis deste Regional, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global** mediante o modo de disputa **“aberto”** e nas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor (a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema “COMPRASNET”, constante na página eletrônica www.comprasnet.gov.br, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, conforme os imóveis especificados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto será licitado em grupo único contendo os itens:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
1	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)	IMÓVEL	01
2	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)	IMÓVEL	01
3	ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)	IMÓVEL	01
4	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI	IMÓVEL	01
5	ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)	IMÓVEL	01

6	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE	IMÓVEL	01
7	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA	IMÓVEL	01
8	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO	IMÓVEL	01
9	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO	IMÓVEL	01
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA	IMÓVEL	01
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	IMÓVEL	01
12	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES	IMÓVEL	01
14	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURUPE	IMÓVEL	01
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	IMÓVEL	01
16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	IMÓVEL	01
18	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	IMÓVEL	01

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto 10.024/2019, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA:	Dia 17 de agosto de 2021.
HORÁRIO:	10:00h – Horário de Brasília.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema "COMPRASNET", que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do SUBITEM anterior.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no **sítio www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018** e que atendam às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93;
- b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 49 do Decreto n. 10.024/2019;
- c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93;
- d) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993; e

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

4.2.1.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3.2 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 Empresas não credenciadas no **Sicaf** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018**.

4.7 Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente **EDITAL**.

4.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das **propostas de preços** que deverão acompanhar **os documentos de habilitação** que ocorrerá a partir do dia **03/08/2021**, até às 10:00h do dia **17/08/2021**.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema "COMPRASNET", atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

5.6. A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(o) ser enviada (s)eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do EDITAL, e dela deverão constar:

6.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (email);

6.1.1.1. Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais/Serviços (CATMAT/CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93).

6.1.2 A proposta de preços para os serviços de seguro dos imóveis, deverá, ainda, conter:

-
- a) As especificações com os critérios estabelecidos (Descrição, Quantidade, Valor Unitário e Valor Global), em estrita conformidade com o modelo de proposta de preços, **Anexo II** deste Edital, devendo ser incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
 - b) Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência anexo ao edital;
 - c) Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

6.1.2.1 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.

6.2 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

7.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no **item 2.1** deste **Edital**.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

7.2.1. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance que respeitem o intervalo mínimo de valores entre os lances para cada serviço, a saber:

7.7.1 de R\$ 1,0 (um real) por item cotado.

7.8. O intervalo mínimo de diferença valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá seguir o valor supramencionado no subitens 7.7.1 deste EDITAL;

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O (A) pregoeiro (a) no prazo por ele fixado, no mínimo de 02 (duas) horas, solicitará ao licitante melhor classificado o envio da **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste EDITAL e em seus ANEXOS, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 A Proposta de Preços da licitante vencedora contendo os elementos exigidos neste EDITAL deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de ANEXO no sistema "COMPRASGOVERNAMENTAIS", atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo, mínimo de 02 (duas) horas, que será consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

8.2. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que:

- a) consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- b) sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo pregoeiro.
- c) apresentarem preço total superior ao preço de referência presente na tabela, subitem 4.1 do Termo de Referência ou manifestamente inexecutáveis, consoante previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- d) não atendam às demais exigências previstas no Edital.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não

aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido no ITEM 8.5 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste EDITAL.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste EDITAL e seus ANEXOS.

8.10 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no **item 9** deste Edital:

a) com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e documentação complementar exigido no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **EDITAL**.

8.12. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus ANEXOS efetuada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sicaf;

9.1.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos (parágrafo único, art. 40 do Decreto nº.10.024/2019), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do SUBITEM acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. No caso descrito no SUBITEM supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Coordenadoria de Licitações, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.**

9.6. Ressalvado o disposto no ITEM 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste EDITAL

para fins de comprovação da habilitação os documentos:**9.6.1. Habilitação Jurídica:**

9.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.6.1.4 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.5 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.6.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.6.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.6.3 Qualificação econômico-financeira

9.6.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6.3.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

9.6.3.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

9.6.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devida e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.3.2.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais assim apresentados:

-
- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):
- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.6.3.2.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

a) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

b) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.6.3.3 Caso os índices do subitem 9.6.3.2.1.1. sejam inferiores a 1 (um), será considerada de boa situação financeira a empresa que comprovar, na data de abertura da licitação, **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício de , no mínimo, **R\$ 8.836,044,21 (oito milhões oitocentos e trinta e seis mil quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, correspondentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do somatório dos valores dos Imóveis, Bens Permanentes e Bens de Consumo Estocados no Almoxarifado, à data da apresentação da proposta, conforme o disposto no artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.6.4 Qualificação Técnica

9.6.4.1 Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove que a seguradora está autorizada a operar no mercado segurador, bem como não está sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial.

9.6.5 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

9.6.5.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

9.6.6 Documentação Complementar:

9.6.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.6.6.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005.

9.6.6.3 Planilha contendo os dados gerais da empresa, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

9.6.7 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Coordenadoria de Licitações.

9.6.9 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos (CND) atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº. 8.302/2014;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, para a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e para a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.6.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

9.6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

9.7.14 A Declaração de Inexistência de Nepotismo mencionada no item 9.6.6.2 do Edital poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura do contrato.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para abertura da sessão pública, fixada no ITEM 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente EDITAL será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 24, §1º e §2º do decreto nº. 10.024/2019.

10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no ITEM 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no EDITAL, de acordo com o art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019.

10.1.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do EDITAL e dos ANEXOS.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente EDITAL, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 10.024/2019, art. 44.

10.4.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações deste Regional.

11.0 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0 DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do

Trabalho - Estado de Alagoas) – PRes 168234 - Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

14.0 DO CONTRATO

14.1 A adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta do **AnexoVII**, parte integrante deste EDITAL.

14.2 A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

14.3 O prazo previsto no SUBITEM anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

14.4 Antes da assinatura do contrato, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

14.5 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos nos ITENS 14.2 e 14.3, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando-se o regramento contido nos SUBITENS 8.6 e 8.11 deste EDITAL.

15.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA DAS APÓLICES

15.1 Serão efetuados conforme o estabelecido no **ITEM 9** do ANEXO I deste EDITAL.

16.0 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Serão efetuados conforme o estabelecido no **ITEM 15** do ANEXO I deste EDITAL.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste EDITAL e seus ANEXOS, em especial os contidos no **ITEM 14** do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste EDITAL.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATE

18.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **ITEM 13** do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste EDITAL

19.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o estabelecido no **ITEM 12** do ANEXO I deste EDITAL.

20.0 DO REAJUSTE

20.1 Será efetuado conforme o estabelecido no **ITEM 10** do ANEXO I deste EDITAL.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 10.024/2019 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

21.1.1 Conforme o disposto no art. 49 do Decreto nº. 10.024/2019: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal.”

21.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência;

21.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, até o limite máximo de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

21.2.3. Multa de 10%, incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

21.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3 As sanções previstas nos subitens 21.1.1 e 21.2.1, 21.2.4 e 21.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 21.2.2 e 21.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

21.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

21.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 21.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.0 DA RESCISÃO

28.1 A Rescisão dar-se-á, em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei n. 8.666/93, c/c suas alterações posteriores.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e

seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

29.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 50 do Decreto nº. 10.024/2019.

29.3 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

29.4. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este EDITAL serão atendidos no horário de 08h às 14h30, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através dos telefones (082) 2121- 8181, (082) 2121-8182 e (082) 2121-8223, ou através do e-mail: cpl@trt19.jus.br.

29.5. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

29.6. É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

29.7 Integram este EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.1- Relação dos Imóveis e Informações Complementares;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;

ANEXO IV – Declaração de que não emprega menores conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

ANEXO V – Declaração de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Maceió, 12 de julho de 2021.

Neivaldo Tenório de Lima
Pregoeiro(a)

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAIS E LOGÍSTICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, conforme imóveis abaixo especificados:

ITEM	IMÓVEIS
01	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT-FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)
02	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)
03	ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)
04	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI
05	PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE
06	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE
07	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA
08	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO
09	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

12	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES
14	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURUPE
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)
18	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação tem como meta segurar os imóveis do TRT da 19ª Região contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Judiciário que 'ultima ratio', é patrimônio do povo brasileiro.
- 2.2. Essa contratação visa, de maneira geral, assegurar contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação os imóveis pertencentes à União e os imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Regional, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes no Setor de Almojarifado.

3 – IDENTIFICAÇÕES E ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS

3.1 Os imóveis, objetos do presente Termo de Referência, possuem vigilância armada, sistema de vigilância eletrônica e sua grande maioria apresentam atividades típicas de escritório e outras atividades típicas de arquivo de processos judiciais e um de almojarifado, conforme informações prestadas abaixo:

ITEM 01 - EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA

- **Endereço:** Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório

**ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA
JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)****(SECRETARIA**

- **Endereço:** Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 02 - ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)

- **Endereço:** Rua Artur Jucá, 179, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-645
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividades típicas de escritório (térreo, 2º e 3º andares)

ITEM 03 - ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)

- **Endereço:** Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório e arquivo de processos judiciais)

ITEM 04 - EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI

- **Endereço:** Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 05 - ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)

- **Endereço:** Avenida da Paz, 2048, Centro – Maceió/AL
- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores

- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 06 - ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE

Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL

- **CEP:** 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas
- O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos veículos dos magistrados e servidores deste Regional.

ITEM 07 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA

- **Endereço:** Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL
- **CEP:** 57690-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 08 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO

- **Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL
- **CEP:** 57200-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório, 01 (um) pavimento típico de dormitório e 01 pavimento utilizado para estocar processos (subsolo).

ITEM 09 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO

- **Endereço:** Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL
- **CEP:** 57900-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório e 01 (um) pavimento típico de dormitório

ITEM 10 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA

- **Endereço:** Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL
- **CEP:** 57500-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores

- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório e 01 (um) pavimento típico de dormitório

ITEM 11 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

- **Endereço:** Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL
- **CEP:** 57920-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 12 - PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- **Endereço:** Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL
- **CEP:** 57240-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 13 - PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES

- **Endereço:** Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL
- **CEP:** 57800-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

ITEM 14 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE

- **Endereço:** Rua Engenheiro Gutemberg Breda Neto, Nº. 3620, Bairro do Cruzeiro - Coruribe
- **CEP:** 57230-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório

ITEM 15 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- **Endereço:** Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios
- **CEP:** 57000-000

- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório e 01 (um) pavimento típico de dormitório

ITEM 16 - PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- **Endereço:** Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL
- **CEP:** 57240-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos utilizados para arquivar processos judiciais

ITEM 17 - PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)

- **Endereço:** Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL
- **CEP:** 57314-105
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório

ITEM 18 - PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)

- **Endereço:** Rua João Nunes Barbosa, nº. 160, Bairro Itapuã – Arapiraca-AL
- **CEP:** 57314-110
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica e extintores

O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividades típicas de escritório

4 – VALOR ESTIMADO

4.1 O **valor global de referência** apurado foi de **R\$ 61.295,74**, obtido utilizando-se como parâmetro a Taxa de Apólice (**0,0702497%**) aplicada pela empresa AXA Seguros S.A., empresa atualmente responsável pelo seguro dos imóveis do TRT, conforme documento 25, sobre o total do somatório dos valores dos imóveis mais os bens permanentes e de consumo, todos atualizados, conforme quadro apresentado no documento 61.

GRUPO I

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
1	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)	IMÓVEL	01
2	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)	IMÓVEL	01
3	ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)	IMÓVEL	01
4	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI	IMÓVEL	01
5	ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)	IMÓVEL	01
6	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE	IMÓVEL	01
7	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA	IMÓVEL	01
8	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO	IMÓVEL	01
09	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO	IMÓVEL	01
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA	IMÓVEL	01
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	IMÓVEL	01
12	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES	IMÓVEL	01
14	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE	IMÓVEL	01
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	IMÓVEL	01

16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	IMÓVEL	01
18	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	IMÓVEL	01

5 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da **Lei Federal nº. 10.520/02** c/c **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**.

5.2 A estratégia de contratação dar-se-á por **Pregão Eletrônico**, com fundamento no **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, do tipo menor preço global.

contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não será aplicada a regra de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte com base no **artigo 3º, §4º, VIII da Lei Complementar nº. 123/2006**.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

6 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

6.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.1.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira

6.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

6.1.3.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

6.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devida e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

a) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

b) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.1.3.3 Caso os índices do subitem 6.1.3.2.1.1. sejam inferiores a 1 (um), será considerada de boa situação financeira a empresa que comprovar, na data de abertura da licitação, **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício de, no mínimo, **8.725.409,67 (oito milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do somatório dos valores dos Imóveis, Bens Permanentes e Bens de Consumo Estocados no Almoxarifado, à data da apresentação da proposta, conforme o disposto no artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.1.4 Qualificação Técnica

6.1.4 Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove que a seguradora está autorizada a operar no mercado segurador, bem como não está sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial.

6.1.5 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

6.1.5.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

6.1.6 Documentação Complementar:

6.1.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

6.1.6.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005.

6.1.6.3 Planilha contendo os dados gerais da empresa, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

6.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

6.4 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

6.4.1 Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

6.4.2 Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br).

6.4.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br)

6.4.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá conter:

7.1.1 Especificação dos serviços ofertados, detalhando de forma clara, todas as informações;

7.1.2 O e-mail e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

7.1.3 Todas as especificações do serviço ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas e demais encargos;

7.1.4 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9 – PRAZOS DE VIGÊNCIA, DATA E LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE

9.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo o termo inicial e final coincidentes com os da apólice,

podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

9.2 O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Quando os serviços forem prestados regularmente;
- b) A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;
- d) A contratada concorde expressamente com a prorrogação; e
- e) A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados.

9.3 A empresa contratada fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

9.3.1 A empresa vencedora que não expedir a apólice dentro do prazo estipulado neste item terá sua adjudicação cancelada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste projeto básico.

9.3.2 As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (telefones: 82-2121-8263/8151), localizada na Avenida da Paz, nº. 2076, 5º andar, Bairro Centro, na cidade de Maceió/AL – CEP: 57.020-440, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:30 horas.

10 – FORMA DE REAJUSTE

10.1 O reajustamento do contrato poderá ocorrer com a renovação da(s) apólice(s) de seguro(s), caso sejam preenchidos os requisitos relacionados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) apresentação de demonstrativo analítico da variação de custos da apólice que motivou revisão de valores do seguro, discriminando por itens de despesas e estimativa de impacto na fatura;
- b) realização de pesquisa de preços com a solicitação de, pelo menos, 3 (três) seguradoras para verificar a adequação da proposta de renovação aos valores praticados no mercado;
- c) disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

10.2 Poderá ocorrer a revisão de valores do seguro para menos desde que se tornem superiores aos preços praticados no mercado.

11 – VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Recomenda-se a(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências da Justiça do Trabalho na Capital e mais 10 (dez) municípios no interior do estado de Alagoas, locais onde terão os imóveis assegurados, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 19ª Região, através do telefone (82) 2121-8294/8205/8201, no horário das 08:00 às 15:30 horas, em dias úteis.

11.1.1 Não haverá vistoria nas 24 horas que antecedem ao dia da licitação, assim como sem prévio agendamento.

11.2. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a contratação objeto deste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Seção I (DA GESTÃO DE CONTRATOS) e SEÇÃO II (DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS) do Ato nº. 71/GP/TRT 19ª REGIÃO, de 28 de agosto de 2017.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.5 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

12.6 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

13.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.5 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Expedir e entregar, no prazo fixado neste Termo de Referência, a Apólice de Seguro de todos os imóveis assegurados.

14.2 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.3 Comunicar ao contratante, por escrito, com antecedência mínima de **05 (cinco) meses** antes do final da vigência do Contrato, o interesse da contratada em renová-lo por igual período, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

14.4 Manter, durante o período de vigência deste contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à prestação dos serviços indicados pelo Tribunal, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região;

15 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil subsequentes ao adimplemento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura/documento de cobrança contendo a descrição do objeto contratado, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

15.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

15.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos serviços, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

15.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

15.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 10.024/2019 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

16.1.1 Conforme o disposto no art. 49 do Decreto nº. 10.024/2019: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal.”

16.2 Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, até o limite máximo de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.2.3. Multa de 10%, incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.2.1, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 16.2.2 e 16.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

16.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

16.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 16.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

16.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1. A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional do TRT: “melhorar a segurança patrimonial” cujo indicador é o “índice de satisfação do usuário”, preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico desta Eg. Corte, como também está alinhada com ao Plano Anual de Contratações 2021, Código 2301.

18 – DÚVIDAS MAIS FREQUENTES DOS LICITANTES

1- Qual o histórico de sinistro dos imóveis nos últimos 10 anos?

- Informamos que não houve qualquer sinistro nos imóveis elencados neste Termo de Referência nos últimos dez anos.

2 - Existe algum local com atividade isolada de almoxarifado/depósito? Em caso positivo, onde se localiza e que tipo de mercadoria se estoca?

- Sim.

- No 1º andar, do anexo II do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda, item 02, deste anexo I, está localizado o almoxarifado deste Regional, onde fica armazenada grande parte do material de expediente (papel, caneta, lápis, borracha, cartucho e cilindro para impressora etc.) utilizado pelas diversas Unidades que compõem este Órgão Trabalhista.

- No Térreo do anexo II do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda (Setor de Saúde), item 02, deste anexo I, está localizada uma parte menor do almoxarifado deste Regional, onde fica armazenada certa quantidade de material de expediente utilizada pelas diversas Unidades que compõem este Órgão Trabalhista.

- No subsolo do Edifício Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda, item 01, deste anexo I, existe uma sala/depósito de bens permanentes (mobiliário em geral, eletrodomésticos, CPU's, monitores e impressoras), todos usados e em sua maioria para descarte.

3 - Existe algum imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico? Em caso de um eventual sinistro, o valor da indenização será o valor de reconstrução ou o de reconstituição (caráter histórico)?

- Existe sim. O Prédio Sede da Vara do Trabalho de Penedo, item 09, deste anexo I, é Tombado pelo Patrimônio Histórico e, em caso de sinistro, o valor da indenização será o de reconstrução.

4 - Qual a atividade desenvolvida em cada local de risco?

- A Atividade desenvolvida neste Tribunal do Trabalho da 19ª Região é típica de órgão que atua na prestação jurisdicional trabalhista, conforme consta em cada local de risco relacionado neste Termo de Referência.

5 - Dentre os imóveis a serem segurados, existe algum em reforma?

Não existe.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 08 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO COSTA DE
OLIVEIRA
Integrante Requisitante

CARLOS HUMBERTO
HONÓRIO DE MENDONÇA
Integrante Técnico

CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA
LEITE
Integrante Administrativo

ANEXO I.1

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COBERTURAS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	FRANQUIAS
INCÊDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOÇÃO	RELATIVO	SEM FRANQUIA
DANOS ELÉTRICOS	ABSOLUTO	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00
INUNDAÇÃO	ABSOLUTO	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	<p>EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raios e Explosão..... R\$ 30.844.119,90</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 1.233.764,80 - Danos Inundação..... R\$ 1.233.764,80</p> <hr/> <p>- EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA</p>

	<p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros. O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p> <p>- ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)</p> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos dois pavimentos. O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>
02	<p>ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE) Endereço: Rua Artur Jucá, 179, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 10.457.500,74</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Inundação..... R\$ 418.300,03 - Danos Elétricos..... R\$ 418.300,03</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros. O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividade típica de escritório (térreo, 2º e 3º andares).</i></p>
	<p>ANEXO III – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL/CMP) Endereço: Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 4.111.873,60</p>

03	<p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 164.474,94 - Danos Inundação..... R\$ 164.474,94</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i> <i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, onde funciona um depósito de processos judiciais.</i></p>
04	<p>EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 19.290.043,00</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 771.601,72 - Danos Inundação..... R\$ 771.601,72</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros.</i> <i>O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>
05	<p>PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, nº. 2048, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 980.062,01</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p>

	<p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 39.202,48</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 39.202,48</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i></p> <p><i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>
06	<p>ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE</p> <p>Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL</p> <p>CEP 57.020-440</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 18.017,52</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p> <p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 100,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 720,70</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 720,70</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintor.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos magistrados e servidores do TRT.</i></p>
	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA</p> <p>Endereço: Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL.</p> <p>CEP: 57690-000</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.695.715,49</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p>

07	<p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 67.828,62</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 67.828,62</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>
08	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL. CEP: 57200-000</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.106.887,10</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p> <p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 44.275,48</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 44.275,48</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório, 01(um) pavimento típico de dormitório e 01 pavimento utilizado para estocar processos (subsolo).</i>
	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO Endereço: Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.763.255,42</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p>

09	<p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 70.530,22</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 70.530,22</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>
10	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA Endereço: Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57500-000</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 913.188,97</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p> <p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p align="center"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 36.527,56</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 36.527,56</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>
11	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE Endereço: Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL CEP: 57920-000</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.730.624,47</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p> <p align="center"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p>

	<p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 69.224,98 - Danos Inundação..... R\$ 69.224,98</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos. O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>
12	<p>PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL. CEP: 57240-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.955.955,03</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 78.238,20 - Danos Inundação..... R\$ 78.238,20</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores. O imóvel possui 02(dois) pavimentos, atividade típica de escritório.</i></p>
13	<p>PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL CEP: 57800-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 5.293.290,34</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p>

	<p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 211.731,61 - Danos Inundação..... R\$ 211.731,61</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e 12 e extintores. O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>
14	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE Endereço: Rua Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº. 3620, Bairro do Cruzeiro - Coruripe CEP 57230-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.611.333,94</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 64.453,36 - Danos Inundação..... R\$ 64.453,36</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores. O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>
15	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios, CEP 57000-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.646.497,47</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p>

	<p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 65.859,90</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 65.859,90</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>
16	<p>PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL.</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 651.426,77</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 26.057,07</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 26.057,07</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <p><i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, e é utilizado para estocar processos judiciais.</i></p>
17	<p>PRÉDIO SEDE PROVISÓRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL CEP 57314-105</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.607.786,23</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 64.311,45</p>

	<p>- Danos Inundação..... R\$ 64.311,45</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores. O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>
18	<p>PRÉDIO SEDE PROVISÓRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Rua João Nunes Barbosa, nº. 160, Bairro Itapuã – Arapiraca-AL CEP: 57314-110</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.576.518,74</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 63.060,75 - Danos Inundação..... R\$ 63.060,75</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores. O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>

OBSERVAÇÃO:

1 - Os valores apresentados nas coberturas dos imóveis foram alcançados somando-se aos valores dos imóveis (sem os terrenos), os valores dos bens móveis permanentes (mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrodomésticos e aparelhos condicionadores de ar), e no caso do prédio onde funciona o Setor de Almoxarifado deste Tribunal, localizado no anexo II do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda, item 02 deste anexo I, foram acrescentados os valores dos bens de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, bandeiras, flâmula e insígnias e quadro branco e de avisos) estocados no Setor de Almoxarifado e o valor da sala cofre instalada no 1º andar do mesmo prédio.

2 – O **seguro tipo relativo**, sem franquia, para cobertura contra incêndio, queda de raio e explosão é o que melhor atende a necessidade deste Regional.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do serviços securitários relativos aos imóveis pertencentes à União e imóveis locados de terceiros, todos utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, objeto do Pregão Eletrônico nº. 018/2021 propõe ao TRT da 19ª Região a prestação do serviço deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	Valor
01	<p>EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 30.844.119,90</p> <hr/> <p align="center"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$1.233.764,80 - Danos Inundação..... R\$ 1.233.764,80</p> <hr/> <p>- EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA <i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros.</i> <i>O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p> <p>- ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE</p>	1	

	<p>MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)</p> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i></p> <p><i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>		
02	<p>ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)</p> <p>Endereço: Rua Artur Jucá, 179, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 10.457.500,74</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u></p> <p style="text-align: center;"><u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais:</p> <p>- Danos Inundação..... R\$ 418.300,03</p> <p>- Danos Elétricos..... R\$ 418.300,03</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros.</i></p> <p><i>O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividade típica de escritório (térreo, 2º e 3º andares).</i></p>	1	
03	<p>ANEXO III – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL/CMP)</p> <p>Endereço: Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p> <p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 4.111.873,60</p>	1	

	<p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 164.474,94 - Danos Inundação..... R\$ 164.474,94</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i> <i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, onde funciona um depósito de processos judiciais.</i></p>		
04	<p>EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 19.290.043,00</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 771.601,72 - Danos Inundação..... R\$ 771.601,72</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos diversos pavimentos e alarmes sonoros.</i> <i>O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>	1	
	<p>PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, nº. 2048, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p>		

05	<p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 980.062,01</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 39.202,48 - Danos Inundação..... R\$ 39.202,48</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i> <i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.</i></p>	1	
06	<p>ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 18.017,52</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 100,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 720,70 - Danos Inundação..... R\$ 720,70</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintor.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos magistrados e servidores do TRT.</i></p>	1	

07	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA Endereço: Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL. CEP: 57690-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.695.715,49</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 67.828,62 - Danos Inundação..... R\$ 67.828,62</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>	1	
08	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL. CEP: 57200-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.106.887,10</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 44.275,48 - Danos Inundação..... R\$ 44.275,48</p> <hr/>	1	

	<p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório, 01(um) pavimento típico de dormitório e 01 pavimento utilizado para estocar processos (subsolo).</i> 		
09	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO Endereço: Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.763.255,42</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 70.530,22 - Danos Inundação..... R\$ 70.530,22</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>	1	
10	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA Endereço: Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57500-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 913.188,97</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u></p>	1	

	<p style="text-align: center;"><u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 36.527,56 - Danos Inundação..... R\$ 36.527,56</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>		
11	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE Endereço: Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL CEP: 57920-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.730.624,47</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 69.224,98 - Danos Inundação..... R\$ 69.224,98</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>	1	
	<p>PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL. CEP: 57240-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA</p>		

12	<p>Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.955.955,03</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 78.238,20 - Danos Inundação..... R\$ 78.238,20</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 02(dois) pavimentos, atividade típica de escritório.</i></p>	1	
13	<p>PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ªVARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL CEP: 57800-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 5.293.290,34</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 211.731,61 - Danos Inundação..... R\$ 211.731,61</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e 12 e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>	1	

14	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIBE Endereço: Rua Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº. 3620, Bairro do Cruzeiro - Coruripe CEP 57230-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.611.333,94</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 64.453,36 - Danos Inundação..... R\$ 64.453,36</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>	1	
15	<p>PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios, CEP 57000-000</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.646.497,47</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 65.859,90 - Danos Inundação..... R\$ 65.859,90</p>	1	

	<p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores distribuídos nos dois pavimentos.</i></p> <p><i>O imóvel possui 01 (um) pavimento com atividade típica de escritório e 01(um) pavimento típico de dormitório.</i></p>		
16	<p>PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL.</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 651.426,77</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 26.057,07 - Danos Inundação..... R\$ 26.057,07</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i></p> <p><i>O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, e é utilizado para estocar processos judiciais.</i></p>	1	
17	<p>PRÉDIO SEDE PROVISÓRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL CEP 57314-105</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.607.786,23</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p>	1	

	<p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 64.311,45 - Danos Inundação..... R\$ 64.311,45</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>		
18	<p>PRÉDIO SEDE PROVISÓRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Rua João Nunes Barbosa, nº. 160, Bairro Itapuã – Arapiraca-AL CEP: 57314-110</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO RELATIVO, SEM FRANQUIA</u></p> <p>COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R\$ 1.576.518,74</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><u>SEGURO TIPO ABSOLUTO, COM FRANQUIA</u> <u>FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS, COM MÍNIMO</u> <u>DE R\$ 2.500,00</u></p> <p>Coberturas Opcionais: - Danos Elétricos..... R\$ 63.060,75 - Danos Inundação..... R\$ 63.060,75</p> <hr/> <p><i>O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.</i> <i>O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.</i></p>	1	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			

Declaramos que estamos ciente e concordamos com os prazos e condições para prestação do serviço, conforme o estabelecido no Termo de Referência anexo ao edital;

Declaramos que o prazo de validade proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Declaramos que estão incluídos todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Declaramos que concordamos com todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Proad nº 2130/2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na _____, representada por _____, cargo _____, portador(a) do documento de identificação _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à _____, declara sob as penas da lei:

Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.

E, ainda estar ciente de que:

nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

Nome do(a) responsável legal
Cargo e/ou função

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO – IV

Proad nº 2130/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO – V

Proad nº 2130/2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

ANEXO VI

Proad nº 2130/2021

Pregão Eletrônico nº. 018/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO TRT19/SJA N. XXX/XXXX
(PROAD TRT19 n. 2.130/2021)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPANHIA
SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA COBERTURA DE
IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por _____, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n._____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2020 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 2.130/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 18/2021, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de companhia seguradora para cobertura dos imóveis do CONTRATANTE, contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação, conforme os imóveis especificados e as exigências estabelecidas no edital e seus anexos (Pregão Eletrônico n. 18/2021).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do contrato será 12 (doze) meses, tendo os termos inicial e final coincidentes com os da apólice, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

I – os serviços forem prestados regularmente;

II – a Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;

III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;

e

IV – a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA APÓLICE

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da apólice de seguro no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro – Não sendo cumprido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CONTRATADA terá sua adjudicação cancelada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo – As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, telefone: (82) 2121-8263/8151, localizada na Avenida da Paz, n. 2.076, 5º andar, Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-440, em dias úteis, no horário das 8h às 15h30.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a:

I – expedir e entregar, no prazo fixado neste Contrato, a Apólice de Seguro de todos os imóveis assegurados;

II – comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa prejudicar a perfeita execução do Contrato;

III – comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) meses antes do final da vigência do Contrato, o interesse da CONTRATADA em renová-lo por igual período, conforme disposto no art. 57, da Lei n. 8.666/93, com alterações posteriores;

IV – manter, durante o período de vigência deste Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à prestação dos serviços indicados pelo CONTRATANTE, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- III – exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- IV – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- V – rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Contrato, no edital e seus anexos e notificar a CONTRATADA;
- VI – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VII – aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 67, *caput* e § 1º, da Lei n. 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a contratação objeto deste ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Primeiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Segundo – As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Seção I (DA GESTÃO DE CONTRATOS) e SEÇÃO II (DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS) do Ato n. 71/GP/TRT 19ª REGIÃO, de 28 de agosto de 2017.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA total responsabilidade pela má execução da contratação.

Parágrafo Quinto – Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao adimplemento da obrigação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – nota fiscal/fatura/documento de cobrança contendo a descrição do objeto contratado, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;

II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

IV – Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo Primeiro – A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação acima mencionado implicará a sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

Parágrafo Terceiro – Não haverá retenção de que trata o parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos serviços, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Sétimo – Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e à correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – O reajustamento do contrato poderá ocorrer com a renovação da(s) apólice(s) de seguro(s), caso sejam preenchidos os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

I – apresentação de demonstrativo analítico da variação de custos da apólice que motivou revisão de valores do seguro, discriminando por itens de despesas e estimativa de impacto na fatura;

II – realização de pesquisa de preços com a solicitação de, pelo menos, 3 (três) seguradoras para verificar a adequação da proposta de renovação aos valores praticados no mercado;

III – disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer a revisão de valores do seguro para menos desde de que se tornem superiores aos preços praticados no mercado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à

conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.0027, Elemento de Despesa n. 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. _____, emitida em _____

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto n. 10.024/2019 e a Lei n. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Conforme o disposto no art. 49 do Decreto n. 10.024/2019: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Além do previsto na Cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, até o limite máximo de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III – multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

IV – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e na presente Cláusula, incisos I, IV e V poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos incisos II e III desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

Parágrafo Segundo – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal.

Parágrafo Quarto – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quinto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no inciso V desta Cláusula, a CONTRATADA será credenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório, à proposta da CONTRATADA e à apólice em todos os seus termos, sendo os casos omissos

resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, __ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA